

## VIII Encontro Luso-Brasileiro de Bioética Curitiba, 11-13 de Setembro de 2014

### Discurso de Abertura

*M. Patrão Neves*

#### Cumprimento

- os nossos anfitriões, a Sociedade Brasileira de Bioética, cujo desenvolvimento desde a sua criação tem sido vertiginoso;
- os demais organizadores, o Conselho Federal de Medicina e a FIOCRUZ, instituições que, de maneira diferente, têm contribuído muito para o desenvolvimento da bioética no Brasil
- cumprimento igualmente a Nilza Dinis que assumiu o contacto entre a organização e a delegação portuguesa

#### Saúdo

- os conferencistas participantes em mais um Encontro Luso-Brasileiro de Bioética e III dos Países Lusófonos que, com a sua presença, confirmam o prestígio do evento
- e todos os demais presentes que participam em sessões livres, na apresentação de posters e vídeos, e nos debates durante os quais saberão estimular os palestrantes através da argúcia das suas intervenções

Estes Encontros iniciaram-se por um desafio que o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida lançou aos mais destacados bioeticistas brasileiros de então para uma reunião conjunta de partilha de percursos, preocupações, projectos... Estávamos no ano de 2000.

No fechar deste encontro Afonso Meira e José Eduardo Siqueira e eu própria propusemos que se tornassem regulares. Considerávamos que o primeiro Encontro havia sido positivo e que a prossecução do diálogo seria profícua. Acreditávamos também que as nossas raízes históricas e culturais comuns nos proporcionavam uma sensibilidade particular para a abordagem de algumas questões éticas como, por exemplo, a da relação médico-paciente, longe da hegemonia de uma filosofia liberal dos direitos que ignora dimensões humanas como a empatia e a compaixão, ou a questão da justiça social e o seu impacto nas políticas de saúde pública ou na organização da investigação biomédica internacional, afastada de uma visão puramente economicista da biomedicina que ignora obrigações morais como a solidariedade e a cooperação.

Desde então, o José Eduardo e eu trabalhamos todos os programas e estivemos envolvidos na organização de todas edições dos Encontros Luso-Brasileiros, quer estes se tenham realizado no Brasil ou em Portugal. Para além da amizade, o respeito entre os

dois foi sempre absoluto o que, aliás, reforçou a amizade. Nunca nenhum de nós tomou decisões unilaterais, desde datas, temas, elaboração do programa, convites a conferencistas, actividades paralelas ou mesmo questões logísticas como planificação das viagens. Este VIII Encontro foi o primeiro em que não trabalhei em parceria com o José Eduardo. Senti a sua falta e quero aqui prestar-lhe homenagem pelo muito que estes Encontros Luso-Brasileiros lhe devem.

Entretanto foi possível construir também este VIII Encontro Luso-Brasileiro de Bioética e é por isso que aqui estamos.

A história destes Encontros não tem sido unilinear: houve alguns organizados com muito empenho e entusiasmo, na convicção de que estávamos a contribuir para uma realidade maior e outros em que se cumpriu calendário com menor comprometimento. É evidente que, a honestidade intelectual nos deve então conduzir ao questionamento sobre a pertinência da prossecução destes Encontros. Afinal, considero que só devemos continuar se tivermos algo de específico para aprender uns com os outros, se tivermos algo de novo a dizer ao mundo, se a partilha da língua conduzir a uma aproximação mais estreita e corresponder a uma partilha de sensibilidades, de visões, de práticas...

Esta preocupação esteve sempre presente nas equipas, portuguesas e brasileiras, mais directamente envolvidas na organização destes Encontros. Entre nós percebemos rapidamente que o sucesso de cada Encontro dependia muito do profissionalismo da organização e da sua capacidade de, com grande antecedência, oferecer condições favoráveis, do ponto de vista logístico, e atraentes, do ponto de vista científico, para cativar académicos, investigadores e profissionais do país convidado. Este tem sido um desafio para todas as organizações e temos de fazer muito melhor para o futuro.

Mas temos dado também significativos passos em frente ao longo destas oito edições. Permitam-me que destaque dois. O primeiro foi o de associar a força do texto escrito à convicção da palavra falada. Sabíamos ser fundamental organizar uma publicação relativa a cada Encontro, que fosse muito mais do que as simples actas de reuniões e que se apresentasse como uma obra colectiva sobre uma temática de interesse transatlântico. Conseguimo-lo a partir do III Encontro, que se realizou em Ponta Delgada, em 2004, com a publicação, coordenada por mim, de *Bioética ou bioéticas na evolução das sociedades*, em 2005. Desde então a maioria dos Encontros tem efectivamente produzido uma publicação que, além de constituir a sua memória viva, se apresenta como estímulo permanentemente aberto à reflexão, ultrapassando o espaço e o tempo confinados da realização de um Encontro Luso-Brasileiro de Bioética.

O segundo foi o de alargar a concretização do princípio que nos tinha reunido – uma língua comum, uma história e uma cultura que se intersectam amplamente – ao envolvimento dos demais países lusófonos, com um enorme enriquecimento temático e de perspectivas destas nossas reuniões. O I Encontro Lusófono de Bioética aconteceu em 2010, em S. Salvador da Bahia, sob a feliz iniciativa do Cláudio Lorenzo.

Há ainda um terceiro passo que considero dever ser dado para fortalecer e consolidar os Encontros Luso-Brasileiros, os Encontros Lusófonos de Bioética: o da implementação de um projecto comum. De facto, este foi até o primeiro passo a ser

dado, lançado logo no II Encontro, em Brasília, e retomado e desenvolvido no III Encontro, em Ponta Delgada. O projecto consistia numa genealogia da bioética em Portugal e no Brasil, focando-se em personalidades e instituições, no sentido de caracterizar reflexões e práticas, traçando o que então designei pelo perfil da bioética com diferentes sotaques. A implementação de um projecto de investigação comum tem de imediato a virtualidade de criar uma comunidade nuclear de interesses que mantém vivo o ideário destes Encontros espaçadas por dois anos. Além disso, concretizaria a convicção de uma sensibilidade específica para os problemas comuns da bioética que deram origem a estes Encontros e forneceria novas pistas de trabalho partilhado futuro. Este projecto, por mim proposto, chegou a ser estruturado, apresentado formalmente, a ter um interlocutor brasileiro, mas acabou por não sair do papel.

Hoje beneficiamos de um novo e mais atraente contexto para reerguermos este trabalho e adaptá-lo às condições presentes e a finalidades futuras a serem redesenhadas. Refiro-me à lusofonia, uma lusofonia hoje amplamente representada.

Quero, por isso, terminar a minha intervenção nesta Sessão de Abertura do VIII Encontro Luso-Brasileiro de Bioética e do III dos Países Lusófonos lançando o desafio, a ponderar nestes nossos dois próximos dias de trabalho, para organizarmos um grupo restrito com representantes de todos os países aqui presentes para virmos a elaborar um projecto de investigação comum que nos reúna não apenas uma vez a cada dois anos mas todos os dias na convicção de que a bioética, protagonizando um novo humanismo, contribui para o bem-estar e para a justiça nos nossos países.

Muito obrigada.

## VIII Encontro Luso-Brasileiro de Bioética Curitiba, 11-13 de Setembro de 2014

### Que futuro para a bioética?

*M. Patrão Neves*

A questão “que futuro para a bioética?” tem-me surgido não raras vezes. Aliás, esta questão torna-se-me mesmo, por vezes, mais radical surgindo-me sobre a formulação “a bioética terá futuro?”

É evidente que não me coloco na posição de muitos que, na década de 80 do século XX, em Portugal, perguntavam se a bioética não era apenas uma moda efémera que havia de se dissipar tão rapidamente quanto fulgurante havia sido o seu aparecimento. Pelo contrário, sempre considerei que a bioética constituía um novo domínio da reflexão e da prática que veio ocupar um espaço tão vazio quanto inéditos eram os problemas que lhe davam forma. Daí que se tenha evidenciado desde a sua origem como pertinente e, assim também, como útil e necessária mesmo, justificando não só o seu surgimento mas a sua perseverança também ao longo das últimas décadas. Assim sendo, o seu desaparecimento não era, de facto, previsível; antes pelo contrário, esperava-se que se desenvolvesse, o que veio a acontecer.

E o que era então verdadeiro, e nos compete apreciar aqui se se mantém, havia sido afinal a razão de ser do seu surgimento na sua dupla génese, a ambiental e a biomédica. Com efeito, quando, em Dezembro de 1970, Potter introduz a bioética como uma ciência que combina o conhecimento dos sistemas da vida e os sistemas de valores e, apenas seis meses depois, Hellegers introduz a bioética, também com carácter inédito, como reflexão sobre a aplicação das biotecnologias ao homem, é necessário concluir que a bioética foi “filha do tempo”: ela nasce das diferentes percepções de uma mesma urgência, amplamente reconhecida, em articular os vertiginosos progressos biotecnológicos com a ponderação sobre os fundamentos, os procedimentos e as finalidades da acção humana, no sentido de garantir o bem comum. Perante as novas realidades produzidas pelas biotecnologias, impunham-se novas formas de acção ainda então por delinear.

Deste modo, a bioética revestiu-se, desde a sua origem, da relevância que determinou a sua persistência. E, pelas mesmas razões, trouxe também consigo o impulso para um desenvolvimento avassalador que se foi desenrolando através de um processo muito amplo e diversificado como seja o da sua institucionalização local, regional, nacional e internacional, de uma vasta oferta de formação específica em bioética para profissionais e académicos diversos, do aumento da produção de bibliografia especializada, da elaboração de documentação de índole ético-jurídica com um peso crescente, de uma divulgação pública cada vez mais alargada. A bioética desenvolveu-se diversificando-se e tornando-se plural, o que faz parte do seu processo de evolução. E ao longo desta sua curta história, e da sua impressionante expansão a todo o mundo, as únicas questões que se podem colocar em relação ao seu passado e

presente, tendo em atenção o seu futuro, são a de saber (1) se manteve a sua identidade no curso da sua acelerada evolução ou se se converteu numa outra realidade (tratou-se de uma evolução ou de uma transmutação), e (2) se manteve também o seu papel na sociedade, protagonizando uma resposta efectiva e eficaz para as interrogações sempre novas que as aplicações das biotecnologias colocam ou se foi substituída nesta sua função específica por um outro saber, por uma outra forma de acção.

Só assim poderei responder à comprometedorá pergunta que me colocaram “Que futuro para a bioética?”, sabendo que em relação ao futuro, apenas podemos fazer projecções a partir do presente e tomando em consideração também o passado. E é nesta certeza, que incidirei primeiramente sobre o presente da bioética para poder, de seguida e de modo fundamentado, projectar o futuro, quer no que receio, quer no que aspiro.

## **2. A ambição de uma “bioética global”**

Começamos, pois, a olhar para o presente, para um presente com história, para uma bioética que, originária dos Estados Unidos, nos anos 70 do século XX, se foi progressivamente estendendo a todos os continentes, à Europa e à Oceânia, à Ásia, à América latina e a África, a todo o mundo.

Neste seu processo de contínua expansão, a bioética começou por recuperar a sua originária dimensão ambiental que nos Estados Unidos havia caído no esquecimento devido quer à fraca sensibilidade ecológica da sociedade norte-americana das décadas de 70 e 80 e à distância temporal em que as questões se colocavam, quer ao forte impacto que os problemas biomédicos ganharam junto da opinião pública e à urgência de respostas para as questões em aberto. A Europa protagonizou esta recuperação, sem deixar de privilegiar o enfoque biomédico o qual, todavia, procurou perspectivar não apenas sob uma abordagem principialista mas complementando-a com toda uma tradição filosófica continental de natureza fenomenológica, hermenêutica, narrativa. A Oceânia, pelo contrário, manteve-se mais alinhada com uma orientação biomédica anglo-americana, ainda que acolhendo bem a vertente ambiental e desenvolvendo uma sensibilidade particular de índole cultural para com os seus povos indígenas, o que só vai encontrar paralelo na América latina.

A Ásia, e muito particularmente os países tecnologicamente mais avançados, acolheram também os contributos da bioética para os problemas humanos que reconheciam derivar do progresso das biotecnologias. O peso de uma cultura fortemente arreigada à dimensão espiritual, interior à pessoa, e à dimensão social, exterior a cada uma, determinou uma abertura particular às várias tradições religiosas que bioéticas mais secularmente orientadas não contemplavam. Este aspecto, associado à preponderância de usos e costumes nas sociedades asiáticas, imprimiram uma valorização da cultura que, relevante para o respeito pela dignidade humana de cada pessoa, não deixa de introduzir um factor de subjectividade na formulação das normas de acção preconizadas.

A bioética chegou um pouco mais tardiamente à maioria dos países sul-americanos entre os quais vários se destacaram, porém, com um fulgor ímpar que rapidamente os colocou ao mesmo nível de muitos outros que vinham já há muito desenvolvendo preocupações bioéticas, nomeadamente o Brasil, mas também a Argentina, o Chile, o México. Para além da sensibilidade já referida às questões ambientais e também culturais, a América do Sul protagoniza sobretudo as preocupações sociais associadas à questão da justiça e concretizada em políticas públicas. Neste domínio assumiu sempre particular relevância a problemática dos ensaios clínicos realizados por multinacionais sediadas no hemisfério norte e implementados em populações indígenas e pobres, com padrões éticos inferiores ao nível da segurança dos sujeitos de experimentação e da continuidade da assistência.

Esta mesma problemática tem sido também determinante em África, fustigada com ensaios clínicos de que pouco beneficia enquanto os seus piores males, nomeadamente a malária ou o ébola, dispõem de pouca investigação realizada. Neste contexto, compreende-se também o esforço que tem sido desenvolvido para a constituição de comissões de ética, com particular empenho nas de investigação clínica, como constituindo a melhor garantia de protecção e benefício das populações locais.

Este processo de expansão e implantação da bioética em todo o mundo confirmou a sua relevância e contribuiu para aumentar a representatividade das orientações dominantes da sua reflexão e das acções preconizadas. Assim sendo contribuiu para a sua credibilização e valorização.

Paralelamente, determinou a multiplicação dos temas contemplados e a diversificação das perspectivas aplicadas. Neste âmbito, é evidente que a bioética, enquanto ética aplicada que é, tem de tomar em consideração o contexto geocultural em que se exerce, para não correr o risco de importar acriticamente orientações desenraizadas da realidade sócio-política, científico-cultural e económico-financeira da comunidade em questão, e exercer-se então como realidade estranha aos seus destinatários, e assim, como uma forma da violência. Porém, simultaneamente, a consideração de uma panóplia de especificidades introduz uma crescente subjectividade na reflexão bioética e uma crescente disparidade nas formas de acção preconizadas perante realidades análogas o que, por seu lado, compromete a validade da própria bioética, descredibiliza-a, enfraquece-a. Afinal, uma mesma situação não pode suscitar modos de compreensão e de acção completamente dispares, justificados culturalmente, sem confundir a moral com a cultura.

A cultura está espaço-temporalmente situada, sendo de índole particular ou relativa a um povo, a uma comunidade; a moral desenrola-se sempre necessariamente num horizonte de universalidade e, num mundo plural, como o que caracteriza as sociedades democráticas contemporâneas, estrutura-se como transcultural, isto é, o que se apura como universal para além das diferentes manifestações que pode assumir nas diferentes culturas. Se o cultural constituísse justificação suficiente para a acção humana, se a cultura se sobrepusesse ao moral, teríamos de aceitar, por exemplo, a excisão e os casamentos forçados de crianças e adolescentes, a poligamia e todo um sem

número de maus-tratos, de sevícias, a que as mulheres tradicionalmente têm sido sujeitas ao longo da história da humanidade.

O desafio que se nos coloca é encontrar o ponto de equilíbrio entre a necessária sensibilidade cultural e a defesa incondicional dos direitos humanos, os quais constituem a nossa moral universal contemporânea. E não vale a pena denunciar a Carta dos Direitos Humanos como uma invenção ocidental, desvalorizando-a a pretexto de continuar a perpetrar as maiores atrocidades contra os já oprimidos e perpetuamente mais vulneráveis das várias comunidades humanas; os princípios da Carta dos Direitos Humanos são suficientemente amplos para acolherem tradições culturais e as respeitar, desde que estas não comprometam a igualdade de direitos de todas as pessoas e a equidade de condições de realização para todas e cada uma das pessoas. O desafio que se nos coloca é, pois, o de encontrar o ponto de equilíbrio entre a riqueza da diversidade que a bioética ganhou na sua expansão pelo mundo e a exigência de unidade e coerência dos seus pronunciamentos.

Este é o trabalho, afinal, de que estão incumbidas as comissões de ética internacionais, como as da UNESCO, que protagonizam o sentido amplo de uma cada vez mais reivindicada “bioética global”.

Considero que a adjectivação de “global”, que a bioética começou a receber na década de 90 do século XX e que se tem vindo a consolidar (para o que a próxima *Enciclopédia de Bioética Global* virá certamente a contribuir), se traduz em diferentes conceptualizações sem que os seus utilizadores o previnam ou talvez mesmo se apercebam de tal. De facto, por vezes, é como se estivéssemos na presença de uma homonímia – utilizamos o mesmo termo para nos referirmos a realidades distintas – o que perturba a boa comunicação, tornando-a equívoca.

O “global” começou por se dizer acerca da reunião, *post-factum*, dos dois sentidos originários da bioética – o ambiental, de Potter, e o biomédico, de Hellegers –, exprimindo então um domínio maximamente alargado da bioética. Foi o próprio Potter que, em 1988, publica *Global Bioethics, Building on the Leopold Legacy*, em que, sem diminuir a importância que sempre atribuiu à dimensão ecológica da bioética, como seu desígnio original, se refere então também à dimensão médica, que traçou a história da bioética e que ele assim, justificadamente, envolve na concepção que apresenta de “bioética global”.

Não é, porém, este cronologicamente primeiro sentido de uma “bioética global”, apresentado por Potter, o que mais imediata e habitualmente é invocado pela expressão. Esta só se tornou conhecida e mesmo comum quando se começou a referir ao processo do crescente alargamento da bioética a todo o mundo, inscrevendo-se, assim, aliás, no sentido originário da aplicação do termo, formatado pelas novas tecnologias informáticas e criação de um mundo digital que aproxima e reúne todas as pessoas de todos os lugares da terra. A adjectivação de “global” reporta-se ao envolvimento de uma totalidade de dimensão mundial, à consideração do globo, do globo terrestre, do mundo. O “global” é então o “mundial”, numa acepção geográfica do termo e a “bioética global” refere-se à sua implantação e desenvolvimento em todo o mundo.

Paralelamente, um outro sentido prevalecente de “bioética global” se foi também definindo, desta sorte contemplando os aspectos comuns da bioética nos diversos espaços geográficos a que se expandiu e onde se estabeleceu. Isto é, para além das especificidades que a bioética adquiriu no seu processo de expansão, no que se refere a temas e perspectivas, há um núcleo essencial de princípios fundamentadores da reflexão e um conjunto estruturante de práticas que são transnacionais, transculturais, que são universais. O “global” é então o “universal”, numa acepção intelectual do termo e a “bioética global” refere-se aos princípios e normas partilhadas em todo o mundo.

A bioética diz-se hoje e cada vez mais “global”. Mas em que sentido? Não considero aqui a acepção de Potter o qual, mais uma vez, se perfila como um conceptualizador visionário ultrapassado por uma realidade que se desenvolve mais depressa do que ele antecipa. Importa-me apenas as acepções geográfica e intelectual de “global”, respectivamente, a “mundialização” e a “universalidade” da bioética, duas faces da mesma realidade que se estimulam reciprocamente: o alargamento da bioética a todo o mundo, torna-a diversa e plural o que, por sua vez, conduz à questão acerca da sua universalidade, da validade universal das suas prerrogativas.

É pois esta realidade actual da bioética que nos reconduz às nossas duas questões iniciais: a da manutenção da identidade da bioética ao longo da sua evolução e a da sua eficácia ou pertinência na extensão das áreas em que é chamada a intervir - no que considero jogar-se o seu futuro.

## **2. A tentação do biodireito e da biopolítica**

A identidade da bioética é primeira e obviamente marcada pela sua origem, pelos traços com que surgiu como realidade inédita e que desde então a definiram. Ela afirma-se assim como uma reflexão acerca das consequências da aplicação do revolucionário progresso das biotecnologias ao homem a qual se traduz necessariamente em normas de acção que, sem abdicar dos benefícios que o progresso biotecnológico pode protagonizar, visam salvaguardar a dignidade humana de eventuais formas de instrumentalização tecnológica ou artificialização da sua natureza.

Mas a identidade da bioética, como a de qualquer área do saber e da acção, não pode ficar encerrada na que a sua origem define, e tem necessariamente de envolver as linhas dominantes da sua evolução, neste caso abrindo-se à consideração da vida em geral, na diversidade das suas manifestações e nas condições da sua subsistência (contemplando animais, plantas e mesmo ecossistemas), bem como, no plano especificamente humano, ampliando-se da consideração do indivíduo à das comunidades e do presente de ambos às gerações futuras. Mantém-se, porém, como reflexão e prática sobre o novo mundo criado pelos progressos biotecnológicos.

A questão que hoje se nos coloca, no curso de uma vertiginosa evolução da bioética que ampliou sucessivamente as suas temáticas de intervenção e expandiu maximamente o seu espaço de implantação, é se mantém o seu desiderato originário e identitário. Por um lado, importa sublinhar que este duplo rasgar de horizontes por parte

da bioética constitui indubitavelmente testemunho da sua pujança, que ao mesmo tempo a reforça; por outro lado, não podemos escamotear que este também extravasar de fronteiras ameaça a sua especificidade, sem a qual a própria bioética se tornará irrelevante, absorvida e anulada que será por outras disciplinas.

Ora, o impressionante sucesso da bioética suscitou entusiasmos que se traduziram em engrossar cada vez mais os temas que lhe pertenceriam e a invoca-la como legitimadora de qualquer pretensão social. Assim, por exemplo, o artigo 14º da Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos, sobre “responsabilidade social e saúde”, contempla, como temas supostamente bioéticos: “o acesso a alimentação e água adequadas; a melhoria das condições de vida e do meio ambiente; a eliminação da marginalização e da exclusão, seja qual for o motivo em que se baseiam; a redução da pobreza e do analfabetismo”. É evidente que estes são não só requisitos para uma vida saudável mas, primordialmente, direitos humanos, sem o cumprimento dos quais não se respeitará também a dignidade que assiste a todos e a cada um dos seres humanos. Poderíamos acrescentar, pois, que a inclusão daqueles imperativos na Declaração Universal da Bioética decorrerá do facto desta se intitular também dos “direitos humanos”, mas então denuncio o duplo equívoco para que se resvala: erodir a identidade da bioética ao alargá-la a temas que não lhe são específicos e comprometer a sua eficácia ao procurar competências que não lhe são próprias – sendo os dois problemas indissolúveis.

Com efeito, estes não são deveres em relação aos quais a bioética se apresente como tendo uma posição dominante ou uma abordagem específica ou ainda um contributo único – as três razões que poderiam justificar a atribuição ou a inclusão destes temas no âmbito da bioética. Pelo contrário, estes imperativos absolutos e urgentes têm de ser assumidos por outros domínios da actividade social que possam efectivamente implementar o seu pleno cumprimento, a saber, o direito, pela obrigatoriedade que enuncia acompanhada de sanções para os incumprimentos, e a política, pela vontade de acção que exprime traduzida no estabelecimento de condições para a sua concretização. Neste sentido, o direito e a política podem e devem ser chamados a colmatarem as limitações da bioética, impostas pela sua própria natureza.

Mas não foi sobretudo a expansão da bioética no mundo, envolvendo as questões específicas a cada espaço em que se ia implantando e assim ampliando sucessivamente o seu domínio e ameaçando a sua identidade, que conduziu a bioética a abrir-se ao direito e à política. A evolução da bioética tem traçado também uma inflexão da sua orientação inicial num deslocamento, ou talvez melhor, num alargamento da atenção do individual para o social, da prática clínica para as políticas de saúde, o que também incentivou ao seu relacionamento com o direito e com a política, quer para as novas questões ou emergentes quer para as tradicionais ou persistentes, numa complementaridade que visava reforçar a acção da bioética. Esta, como ética que é, dirige-se à consciência das pessoas e apela à sua vontade; porém, sem a força do direito não pode tornar obrigatórios os consensos que logra construir acerca dos princípios a cumprir e das acções a concretizar, e sem a determinação política não pode garantir a

observância e implementação daqueles. Eis por que a bioética conduziu naturalmente, e com vantagens próprias, à constituição do biodireito e da biopolítica.

Com efeito, a bioética, de natureza reflexiva, orientadora, consultiva, carece do direito para revestir os consensos alcançados com a força da lei, apelando por isso à constituição do biodireito. Este não se reporta a disposições jurídicas estatuídas que, no plano da jurisprudência, se apliquem às diversas situações particulares em presença, como se verifica na pura e simples evocação do direito, mas antes ao desencadear de iniciativas jurídicas no âmbito das questões identificadas como sendo bioéticas e em torno das quais o consenso já foi obtido. O biodireito, como tal, não pode abdicar da bioética e apresentar-se como primeiro plano de acção, sob o risco de perder a sua fundamentação e coerência e de comprometer a capacidade de deliberação sobre novas realidades produzidas pelas biotecnologias.

Simultaneamente, a bioética também carece da biopolítica para garantir uma prática cada vez mais alargada, generalizada e eficaz. Na verdade, a bioética reflecte sobre as situações inéditas provocadas pelo progresso biotecnológico e propõe novas modalidades de agir, sempre, obviamente, do ponto de vista ético; o biodireito retoma os consensos éticos e confere-lhes uma dimensão jurídica, tornando as determinações obrigatórias e prevendo sanções para os prevaricadores. Porém, não basta identificar o dever agir e impô-lo como obrigatório; importa também promover-lo, para que a sua prática se torne efectiva e generalizada. É a este nível que surge a biopolítica como implementação dos consensos éticos na sociedade, através da gestão e regulamentação sociais do progresso e das aplicações das tecnociências à vida.

Com efeito, a abertura da bioética à biopolítica é francamente determinada pela consciencialização de que alguns problemas bioéticos prementes não se situam ao nível da tomada de decisão individual, mas antes exigem um amplo consenso ético e uma vontade colectiva de acção, seja no plano nacional, seja mesmo no internacional, tal como se verifica em saúde pública, investigação clínica ou ambiente. Só uma acção alargada e concertada entre o maior número de pessoas poderá vir a tornar-se verdadeiramente eficaz.

O elevado nível de eficácia do biodireito e da biopolítica tem constituído uma forte atracção para que muitos académicos, profissionais, investigadores, mas sobretudo juristas, políticos, media coloquem hoje as questões bioéticas no seio destes novos domínios, confundindo-os com a bioética ou negligenciando a especificidade desta, jurisdicinalizando e politizando problemas que são primeiramente bioéticos, acabando assim por a instrumentalizar ou funcionalizar subordinando-a à natureza, finalidade e procedimentos do biodireito e da biopolítica. Em suma, suprimindo a reflexão ética.

É obviamente mais fácil e mais rápido estabelecer uma obrigatoriedade legal ou impor uma orientação política do que construir um consenso social em relação às mesmas matérias. Mas passa-se assim de uma lógica do dever, que é a da ética, para uma lógica de poderes, que é a do direito e a da política; de uma lógica do tipo “bottom-up”, em que os consensos éticos se traduzem em obrigações legais e políticas coerentes, para uma tipo “top-down”, em que a política e o direito definem o dever, sobrepondo-se

e suprimindo a reflexão ética. Esquece-se que a bioética, que deu origem, conteúdos e mesmo orientações ao biodireito e biopolítica, se mantém como fundamento e justificação de um pensamento e de uma acção que se prolongam no plano do direito e da política. Estes, sem a ponderação ética prévia, exercem-se como uma forma de violência sobre aqueles em que recaem.

Nem o biodireito e a biopolítica, que derivam da bioética, prescindem desta, nem a bioética, para se tornar plenamente eficaz, prescinde do biodireito e da biopolítica. A questão não pode ser nunca a da substituição e transmutação da bioética pelo biodireito e pela biopolítica, como alguns mais apressados em fazer valer uma agenda política e mais ambiciosos em operar uma revolução social vêm defendendo. A questão é a da relação entre os três domínios. Neste contexto, a eficácia da bioética depende da capacidade de identificar os problemas éticos, de os contextualizar num quadro conceptual e normativo, de promover consensos perante os cursos de acção em conflito e de pressionar a que o direito estabeleça a obrigatoriedade das práticas a serem implementadas pela política, numa relação de complementaridade e nesta sequência em que cada domínio mantém a sua especificidade sob a sua diferente designação.

É pois possível e desejável que a bioética mantenha a sua identidade, garantia da sua perseverança e do papel único que desempenha no mundo e foi responsável pelo seu espantoso sucesso, sendo igualmente positivo que reforce e garanta mesmo a sua eficácia através do seu relacionamento complementar com o biodireito e a biopolítica, sem se deixar instrumentalizar ou anular.

### **3. Uma ética cívica**

O alargamento temático e a expansão geográfica da bioética não a deixaram nem a podiam deixar inalterada, tendo contribuído para o reforço ímpar da sua implantação nas sociedades contemporâneas e da sua intervenção em processos de tomada de decisão de percursos individuais como da nossa vida colectiva, extensiva ao plano internacional. Porém, assim como já justificámos não se dever converter num instrumento de acção política de intervenção social, importa afirmar também não se dever assumir como uma ética social.

Sem dúvida que a bioética está hoje implantada em todas as sociedades e se pronuncia sobre uma ampla diversidade de temas e que, alinhando pelo sentido mais originário da “ética social”, pugna por condições de vida digna de todas as pessoas e pela justiça em todas as comunidades e no mundo, no contexto do cumprimento dos Direitos Humanos que constituem a sua matriz. Mas esta dimensão social que a bioética ganhou não se traduz no sentido mais imediato e específico de uma “ética social”, de natureza assistencialista, isto é, não se exerce no auxílio e protecção dos mais carenciados através da doação e distribuição de bens necessários de que alguns, ou muitos mesmo, carecem, ou através da planificação e implementação de estratégias e meios de acção para o estabelecimento da equidade entre os homens, para além dos que se referem ao acesso universal aos cuidados de saúde.

A implantação da bioética nas sociedades tem-se feito sempre por via do envolvimento dos cidadãos na vida pública, através da promoção do acesso à informação e do exercício de uma autonomia responsável nas tomadas de decisão, quer do foro privado, quer do público, o que se traduz principalmente por uma ética pública, uma mesma ética para todos debatida livremente no espaço público

É importante compreender que o enraizamento social que a bioética sempre teve – pela notoriedade mediática das questões a que se dedica, por nunca ter ficado confinada a um grupo restrito de especialistas, pelo envolvimento da opinião pública que sempre mobilizou – e que foi exponencialmente alargado pela sua expansão a todo o mundo, se caracterizou sempre pela atribuição do poder às pessoas, através da divulgação pública da ciência e da capacitação para a decisão, pelo descendimento do poder protagonizando o verdadeiro espírito democrático. Trata-se do que alguns se referem como “empoderamento”, que eu aqui contraponho ao assistencialismo, como duas faces de uma ética para a sociedade. O “empoderamento” traça um sentido ascendente, de baixo para cima, elevando cada cidadão a tornar-se agente do futuro; o assistencialismo traça um sentido descendente, de cima para baixo, conduzindo os donos dos bens, os poderosos, aos que pouco possuem, aos desprovidos de poder, numa atitude de partilha.

Só o percurso do empoderamento é consentâneo com a evolução da bioética e com a sua própria identidade e assim também com o tipo de eficácia que tem sido responsável pelo seu vertiginoso sucesso.

A dimensão social da bioética é pois de carácter público, como vários autores têm insistido, sobretudo na esteira de Jürgen Habermas. Entre estes, privilegio aqui Adela Cortina porque não só tem sublinhado a dimensão pública das éticas aplicadas em geral e especialmente da bioética, mas tem a particularidade de apresentar a bioética, primeiro, como uma necessidade social e depois como protagonizando uma ética cívica e mesmo transnacional.

Adela Cortina (“La Dimensión Pública de las Éticas Aplicadas”, *in Revista Ibero-Americana*, n.º 29, 2002) afirma as éticas aplicadas, e com maior destaque a bioética, como uma necessidade social na medida em que, no actual contexto de pluralismo axiológico, só elas parecem possibilitar a formulação de respostas eficazes para os problemas complexos e prementes que as sociedades de hoje enfrentam. Com efeito, na ausência de uma fundamentação universal do agir ou da existência de uma única normativa reguladora da acção humana, tornou-se necessário, sob o perigo de se resvalar para um niilismo, “desenhar uma ética” traçada a partir dos princípios amplamente reconhecidos como estruturantes da acção moral e com o objectivo de intervir ou de se aplicar “às distintas esferas da vida social”. Simultaneamente, impunha-se que esta ética contasse com o contributo das diversas áreas de actividade humana, nos problemas com que estas se deparam e nas exigências que se lhes colocam, e que a resposta formulada fosse de dimensão multidisciplinar, de modo a poder satisfazer a diversidade de expectativas suscitadas por cada situação. Em suma, no espectro do pluralismo axiológico contemporâneo, as éticas aplicadas não só exprimem

a exigência de regulamentação da acção humana mas testemunham também a sua efectiva possibilidade. Ora, para Cortina este sucesso decorre da “dimensão pública das éticas aplicadas”, isto é, da sua natureza transdisciplinar, da sua ampla implantação na sociedade, do seu método deliberativo de progressão, da sua capacidade de construção de consensos. A bioética, como as éticas aplicadas em geral, têm origem numa realidade social determinada e adquirem a sua legitimidade através do envolvimento dos cidadãos, tornando-se assim verdadeiramente uma ética cívica, uma ética para uma cidadania activa.

Reconhecida a necessidade social da bioética ela assume-se naturalmente como uma ética cívica. Esta ética cívica pode ser primeiramente entendida como uma moral comum, isto é, como experiência moral partilhada de uma comunidade, uma moral implícita na vivência quotidiana dos membros de uma mesma comunidade. Neste sentido tratar-se-ia de uma moral substancial, ou seja, que exprime uma concepção de bem; tratar-se-ia de uma ética de máximos, isto é, que exorta a uma prática ideal de acção. Porém, esta ética cívica é também explicitamente formulada, activamente promovida e, sobretudo, conjuntamente construída no já apontado processo alargado de deliberação no espaço público, em que se procura menos identificar o que é comum a muitos e mais estabelecer o que pode ser consensualmente aceite por todos. Assim sendo, trata-se de uma ética procedimental, ou seja, que se constrói na estruturação de um processo legitimador das práticas socialmente preconizáveis; trata-se de uma ética de mínimos, isto é, que consiste nos consensos alcançados entre os membros de uma comunidade. Nesta acepção, a ética cívica exprime-se sobretudo pela enunciação de normativas resultantes de um processo público de deliberação.

No primeiro sentido, como moral universal transcultural, como no segundo, como moral procedimental postconvencional, a bioética afirma-se hoje como uma ética cívica e, assim sendo, reitera a sua identidade, sem enjeitar a sua evolução, e mantém a sua eficácia, adaptando-se aos novos desafios que lhe são colocados. Nestas condições, estou confiante que a bioética terá futuro!